

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### **RECOMENDAÇÃO Nº 012, DE 11 DE AGOSTO DE 2005.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Quintagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

- a) Considerando o êxito das Campanhas Publicitárias na Área de Atenção à Saúde.
- b) Considerando que a meta do governo federal é de inclusão social.
- c) Considerando que a população deva participar do Movimento da Reforma Psiquiátrica e reconhecer os Serviços Substitutivos, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Residências Terapêuticas, como instituições principais de tratamento.
- d) Considerando os vários anos de luta pela reversão do Modelo Hospitalar Psiquiátrico e sua substituição pela Rede Nacional de Serviços Substitutivos (Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviços de Residências Terapêuticas).

Recomenda:

Que seja priorizada Campanha Televisiva e na Imprensa, em Rede Nacional, sobre a existência de Rede Nacional de Serviços Substitutivos ao tratamento hospitalar psiquiátrico, que favoreça a reinserção social e familiar dos usuários de saúde mental.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quintagésima Sétima Reunião Ordinária.